

COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA

Estudo Técnico Preliminar 16/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 44011.007246/2025-15

2. Descrição da necessidade

Inscrição dos servidores LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES e VITOR DANIEL LARCHER, no curso "Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil e Pesquisas na Administração Pública Ltda. O curso está agendado para o período de 18 a 20 de agosto de 2025 e será realizado na cidade de Curitiba/PR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, objeto do processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada nos incisos III do artigo 74 e XVIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, assim estabelece:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por sua vez o Art. 6º, inciso XVIII da mesma lei, assim estabelece:

(...)

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo a empresa promotora do evento notório conhecimento sobre o tema abordado, fica caracterizada a inviabilidade de competição e, em consequência desta, declarada a inexigibilidade licitatória.

De todo modo, a empresa deverá:

- Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada;
- Manter pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados;
- Indicar o preço, inclusive impostos (federais, estaduais, municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;
- Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço do serviço;
- Emitir certificado de participação aos servidores, caso atendam aos requisitos acadêmicos necessários.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicam-se as disposições do art. 5º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. O inciso II desse artigo estabelece que a pesquisa de preços para determinação do preço estimado dos serviços contratados será realizada utilizando-se de parâmetros, que podem ser combinados ou não.

Um desses parâmetros é a análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

De acordo com o § 1º do mesmo artigo, quando não for possível estimar o valor do objeto conforme estabelecido no art. 5º, a justificativa de preços será baseada em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela empresa a ser contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio confiável.

O art. 7º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, estabelece que os processos de inexigibilidade de licitação devem ser acompanhados de justificativa adequada, comprovando que o preço oferecido à administração está de acordo com o praticado pelo mercado, especialmente por meio de documentos fiscais ou contratos de objetos idênticos, comercializados pela empresa a ser contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

Com base no exposto, **foram anexadas ao processo as cópias das Notas de Empenho nº 1765/2025, emitida para o pela Companhia Docas do Pará; Notas de Empenho nº 16/2025, emitida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Nota de Empenho nº 12/2025, emitida pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB**, nas quais é possível verificar que **os valores orçados correspondem aos informados no site da empresa promotora do evento.**

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição dos servidores LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES e VITOR DANIEL LARCHER, no curso "Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil e Pesquisas na Administração Pública Ltda. O curso está agendado para o período de 18 a 20 de agosto de 2025 e será realizado na cidade de Curitiba/PR.

1. Conteúdo programático:

Módulo 1: Introdução à Inteligência Artificial: Conceitos básicos de IA; História e evolução da IA; Questões éticas.

Módulo 2: Documento de Formalização da Demanda: Levantamento das necessidades; Construção do DFD automatizado a partir do PCA; Construção do DFD não previsto no PCA; Justificativa e descrição sucinta dos objetos.

Módulo 3: Estudo Técnico Preliminar: Necessidade x Objeto; Elaboração integral do ETP; Justificativas para não utilização integral do ETP ou sua dispensa; Abordagem tópico à tópico dos elementos da ETP; Construção do ETP com diferentes IAs.

Módulo 4: Análise de Riscos: Diferentes metodologias de Análise de Risco; Análise de Riscos X Matriz de Riscos; Impacto X probabilidade na análise de riscos; O uso das IAs na elaboração dos artefatos.

Módulo 5: Termo de referência: Construção do TR com IAs; Tópicos especiais em elaboração de TR; Responsabilização durante a fase de planejamento.

Módulo 6: Oficina prática: Construção dos prompts customizados para as necessidades específicas dos alunos; Noções práticas sobre as diferentes IAs e seus usos específicos; Consumo de informações em bases oficiais para otimização dos prompts; Construção de um agente de IA próprio para cada órgão, com seus regulamentos específicos.

Carga horária: 24 horas/aula.

Modalidade: presencial

Data de realização: 18 a 20 de agosto de 2025

Horário de realização: (1º dia) - demais dias: 9h às 1730.

Detalhamento da Metodologia de Execução/Entregas

Metodologia: exposição dialogada, estudo de casos. Utilização de inteligências artificiais na aprendizagem.

Facilitador:

Gustavo Tato - servidor do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro há mais de 15 anos, atualmente em licença para tratar de assuntos particulares. Com uma carreira consolidada em logística de compras públicas, licitações e contratos, ocupou as funções de Pregoeiro, Coordenador de Tecnologia da Comunicação e Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. É reconhecido por promover inovações na área, destacando-se pela realização do primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país e pela organização da primeira compra pública compartilhada do Brasil, iniciativa que recebeu o 1º lugar no prêmio de inovação da ENAP.

Sua atuação se estende à docência como professor facilitador em escolas de Governo (ENAP e ESAF, já extinta) e à criação de conteúdo digital sobre contratações de TIC e uso de inteligência artificial em licitações. Além disso, foi responsável pela implementação de comitês de integridade e projetos de sustentabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento da necessidade de capacitação realizado pela área requisitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição dos servidores LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES e VITOR DANIEL LARCHER, no curso "Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil e Pesquisas na Administração Pública Ltda. O curso está agendado para o período de 18 a 20 de agosto de 2025 e será realizado na cidade de Curitiba/PR.	Serviço	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.200,00

Para a justificativa do valor e para comprovar que os preços unitários estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, anexamos ao processo as cópias **das Notas de Empenho nº 1765/2025, emitida para o pela Companhia Docas do Pará; Notas de Empenho nº 16/2025, emitida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Nota de Empenho nº 12/2025, emitida pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB**, nas quais é possível verificar que **os valores orçados correspondem aos informados no site da empresa promotora do evento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	----------------	------------------	-------------

01	Inscrição dos servidores LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES e VITOR DANIEL LARCHER, no curso "Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil e Pesquisas na Administração Pública Ltda. O curso está agendado para o período de 18 a 20 de agosto de 2025 e será realizado na cidade de Curitiba/PR.	Serviço	R\$ 4.100,00	2	R\$ 8.200,00
TOTAL			R\$8.200,00		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição diz respeito a serviços de natureza indivisível, a ser prestado em período determinado, ficando justificado o não parcelamento da solução em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Conforme Planejamento Estratégico 2025-2030 desta Autarquia Federal, note-se que a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos focados na qualificação do quadro de servidores, visando à melhoria da gestão corporativa.

2. Alinhamento com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da PREVIC:

A capacitação em análise está contemplada nas diretrizes do Decreto nº 9991, de 28 de agosto de 2019, art. 1º, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional (PNDP).

No Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2025, instrumento da PNDP, consta a necessidade de desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao trabalho, bem como manter-se atualizado quanto a legislação de pessoal, conforme pode ser observado no PDP/2025, parte integrante daquele instrumento, autos do processo nº 44011.006212/2024-22.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação dos servidores no curso solicitado trará os seguintes benefícios:

- a) Automatizar tarefas repetitivas para aumentar a eficiência dos colaboradores e permitir o foco em decisões estratégicas.
- b) Fortalecer a capacidade de estudo e pesquisa, incentivando a atualização contínua de conhecimentos.
- c) Agilizar a adaptação a novas tecnologias, promovendo inovação e aprimoramento profissional.
- d) Otimizar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto organizacional.
- e) Tornar os processos da área de TI mais eficazes e contribuir para a qualificação dos profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à emissão do empenho: (i) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; (ii) Elaboração do termo de referência com as condições de contratação, com vistas à boa execução dos serviços contratados; (iii) Elaboração de mapa de riscos para identificar, mapear, avaliar e tratar os riscos a respeito do tema objeto da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises e elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar. A demanda apresentada encontra respaldo na necessidade identificada pela área requisitante, demonstrando-se aderente aos objetivos institucionais. O estudo contempla a caracterização da necessidade, a descrição da solução mais adequada, a estimativa de custos e a avaliação de riscos, evidenciando que a contratação é a alternativa mais eficiente, eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEIA DE SOUZA COSTA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 10:42:27.